



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 255, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de Negociação Fiscal no Mutirão, conforme dispõe o Art. 1º da Lei Complementar n.º 254, de 10 de outubro de 2017, que estabelece as condições em que o Município de Rondonópolis e os sujeitos passivos, pessoa física ou jurídica, poderem celebrar transação ou aderir ao parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não e com exigibilidade suspensa ou não, de forma concomitante ou não.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica prorrogado para o dia **20 de dezembro de 2017** o prazo final do mutirão de negociação fiscal promovido pelo Município de Rondonópolis/MT, conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 254, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

GABINETE GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de outubro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.494, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre alterar dispositivos da Lei Municipal nº. 7.000, de 15 de Dezembro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Art. 34A, da Lei Municipal nº. 7.000, de 15 de Dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 34A. Fica criada 01(uma) função gratificada de pregoeiro, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a ser exercida por servidor efetivo, enquanto estiver designado.”

Art. 2º Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 7.000, de 15 de Dezembro de 2011 e suas respectivas alterações, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a data de 01 de Setembro de 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de outubro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



LEI Nº 9.499, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a alterar Ações (Projetos/Atividades) no Anexo de Programas e Metas do Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 165., § 7º da Constituição Federal e o Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a obrigatoriedade da compatibilidade das Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA)

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam alteradas no Anexo de Programas e Metas do Governo da 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021), as seguintes Ações (Projetos/Atividade):

Ação de Código 1902

De: Revitalização e Reforma da Praça dos Carreiros.

Para: Reforma e Revitalização da Praça dos Carreiros. Praça Bom Jesus da Vila Operária e Praça Campo Limpo do Conjunto São José.

Ação de Código 1941

De: Conclusão da Pavimentação Asfáltica em Bairros.

Descrição: Concluir a Pavimentação Asfáltica do Grande Alfredo, Vila Paulista, Vila Rica, Antônio Geraldino, Carlos Bezerra 2, Santa Bárbara, Parque Universitário, Sagrada Família e Distrito de Boa Vista.

Para: Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas.

Descrição: Realizar a Pavimentação e Drenagem nos Bairros Alfredo de Castro, Ananias, Carlos Bezerra 2, Edelmina Querubim, Santa Bárbara, Parque Universitário, Sagrada Família, Cidade de Deus, Parque São Jorge, Vila Paulista, Vila Rica, Antônio Geraldino, Globo Recreio e Distrito de Boa Vista.



CONT. LEI Nº 9.499, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de outubro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.369, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$75.000,00 (Setenta e cinco Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 9.418 de 25 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor R\$75.000,00 (Setenta e cinco Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.000.2079.0079-Manutenção das Atividades do Fundo		
3.3.90.36 – 0100- Outros Serviços de Terceiros Física 02130022	R\$	50.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		



10.302.2235.000.2421.0421-Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.39 -0102- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02140187	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	75.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
07 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2110.000.2068.0068 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02070008	R\$	3.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente -02070009	R\$	12.000,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.000.2072.0072-Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 -0100 Equipamentos e Material Permanente 02100014		30.000,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160. 2251.0251-Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pela Proteção Social Especial		
3.3.90.30 -0100- Material de Consumo 02130030	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de outubro de 2017.
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.370, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre realização do CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, e seus respectivos dependentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade em aprimorar a ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos efetivos e seus respectivos dependentes, vinculados ao Regime Próprio – RPPS do município de RONDONÓPOLIS/MT;

CONSIDERANDO os Art. 3º da Lei nº. 10.887/2004 de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade em desenvolver base de dados adequada às demandas para realização das avaliações atuariais conforme determina a Portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para realização do Recadastramento - Censo Previdenciário dos servidores efetivos e dos seus respectivos dependentes, vinculados ao IMPRO;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para realização do Censo Previdenciário, Cadastral e Funcional dos servidores efetivos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes do Município de Rondonópolis/MT;

§1º Os servidores efetivos, inativos e pensionistas terão inicialmente o prazo de 33 (trinta e três) dias corridos, iniciando em 13/11/2017 e finalizando em 15/12/2017 para atender à convocação da coleta dos dados cadastrais, junto aos postos de atendimento, objetivando a realização do Censo Previdenciário.

§2º Para os servidores lotados na zona rural, o prazo de comparecimento será o mesmo estabelecido no parágrafo anterior, nos horários e no local definido através de Portaria expedida e publicada pelo IMPRO.

§3º. Os servidores efetivos, inativos e pensionistas que não se cadastrarem no prazo estabelecido no §1º deste artigo terão as suas remunerações/proventos suspensos pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, pelo IMPRO e autarquias e, somente serão restabelecidas, após as regularizações do Censo Previdenciário, o qual passará a ser realizado unicamente na divisão do IMPRO.

Art. 2º Para fins de atualização do cadastro será obrigatória a apresentação dos documentos relacionados no anexo I desse Decreto.

Art. 3º. Ficam obrigados os órgãos de Recursos Humanos da Administração direta, indireta e autárquica do município de Rondonópolis/MT, a fornecer documentos funcionais e financeiros para os recenseadores (empresa contratada) que dela necessitarem para o cumprimento deste Decreto.



Art. 4º O Gestor do IMPRO, mediante portaria, informará o posto de atendimento presencial, indicando local e prazo para sua recepção.

§1º Os servidores municipais cedidos, afastados e ou licenciados deverão ser cadastrados também nesses mesmos locais, no mesmo prazo. Em se tratando de residente em outro município, o mesmo poderá ser representado através de procuração por instrumento público e confeccionado especificamente para este fim.

§2º O servidor efetivo, inativo e pensionista que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente por recomendação médica e devidamente comprovado por atestado médico ou laudo médico, o censo previdenciário deverá ser realizado na sua residência, por pessoa contratada pela empresa prestadora de serviço, devidamente identificada com credencial de recenseador, acompanhado por Assistente Social do IMPRO.

§3º Para os dependentes dos servidores efetivos e inativos menores de 18 (dezoito) anos de idade será obrigatória a apresentação de todos os documentos relacionados no anexo I desse Decreto. Exigir-se-á nos casos necessários Termo de Curatela – Termo de Tutela ou Termo de Adoção.

§4º Para fins do Censo Previdenciário será obrigatória a presença dos titulares nos postos de atendimentos, munidos dos documentos originais ou das respectivas cópias legíveis, de acordo com a situação e relação detalhada no anexo I deste Decreto.

Art. 5º Os órgãos e entidades da administração direta, indireta e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 6º. Fica o gestor do IMPRO autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 7º. Para atendimento ao disposto no *caput* ficam aprovados os modelos anexos a este Decreto.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de outubro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



ANEXO I

SERVIDORES ATIVOS/EFETIVOS DOCUMENTOS SOLICITADOS	
→ CPF (Cadastro de Pessoa Física)	Obrigatório
→ Documento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG, CNH, Carteira profissional, Passaporte, entre outros considerados na forma da Lei.	Obrigatório
→ CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social).	Obrigatório
→ Espelho Nº PIS/PASEP (Geralmente se encontra atrás da Carteira de Trabalho).	Obrigatório
→ Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral. (A Certidão de Quitação eleitoral pode ser retirada no seguinte endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	Obrigatório
→ Solteiro(a): Certidão de Nascimento.	Obrigatório
→ Casado(a) ou União Estável: Certidão de Casamento, Escritura Pública ou Declaração de União Estável com assinaturas reconhecidas em Cartório.	Obrigatório
→ Viúvo(a): Certidão de Casamento com averbação do óbito.	Obrigatório
→ Comprovante de Residência. Em nome do Servidor, ou de seu cônjuge, emitido com até 30 dias.	Obrigatório
→ Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Mãe. (se não possuir esta informação deverá assinar a declaração no ato do cadastramento)	Obrigatório
→ Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Pai. (se não possuir esta informação deverá assinar a declaração no ato do cadastramento)	Obrigatório
→ Holerite ou Contra-Cheque. Referente ao mês anterior ao Censo Previdenciário.	Obrigatório
→ Extrato Previdenciário do INSS (CNIS) ✓ Poderá ser solicitado junto à Agência do INSS; ✓ Pelo Caixa Eletrônico do Banco do Brasil, através da seguinte sequência: Menu Completo > Conta Corrente > Extrato > Extrato Diversos > Previdência Social; ✓ Pelo Internet Banking da Caixa Econômica ou pelo Banco do Brasil, através da seguinte sequência: Serviços ao Cidadão > Extrato Previdenciário; ✓ Pelo Site: https://servicos.inss.gov.br/ (Solicite sua senha na Central 135).	Obrigatório
→ Extrato de tempo de contribuição de outro RPPS Caso se tenha trabalhado como Servidor Efetivo de outro Município, Estado ou União.	Facultativo
→ Comprovante de sua última Escolaridade (Ex.: Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Atestado Escolar)	Obrigatório
→ Laudo Médico ou documento comprobatório cancelado pelo DESOPEM. Em caso de servidor ser portador de necessidade especial (PNE).	Obrigatório (Se for PNE)
→ Considerados Dependentes do(a) Servidor(a) Ativo(a): Filho(s) menor(es) de 18 anos, Cônjuge, Companheiro(a), Menor Sob Guarda Definitiva, Tutela, ou Curatela. ✓ CPF do(s) dependente(s) – Obrigatório em todas as idades Poderá ser feito para a criança que não houver: nos Correios ou no Banco do Brasil. ✓ Documento de Identificação Oficial do(s) dependente(s) Ex.: RG, Certidão de Nascimento, entre outros considerados na forma da Lei. ✓ Laudo Médico – Em caso de dependente(s) sendo PNE (Portadora de Necessidades Especiais) ✓ Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.	Todos Obrigatórios



INATIVOS E PENSIONISTAS DOCUMENTOS SOLICITADOS	
→ CPF (Cadastro de Pessoa Física).	Obrigatório
→ Documento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG, CNH, Carteira Profissional, entre outros considerados na forma da Lei.	Obrigatório
→ Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral - Para Maiores de 18 anos e Menores de 70 anos. (A Certidão de Quitação eleitoral pode ser retirada no seguinte endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	Obrigatório
→ <u>Solteiro(a)</u> : Certidão de Nascimento.	Obrigatório
→ <u>Casado(a) ou União Estável</u> : Certidão de Casamento, Escritura Pública ou Declaração de União Estável com assinaturas reconhecidas em Cartório.	Obrigatório
→ <u>Viúvo(a)</u> : Certidão de Casamento com averbação do óbito.	Obrigatório
→ Comprovante de Residência. Em nome do Segurado, ou de seu cônjuge, emitido com até 90 dias.	Obrigatório
→ Holerite ou Contra-Cheque - Referente ao mês anterior ao Censo Previdenciário.	Obrigatório
→ Considerados Dependentes do(a) Servidor(a) Inativo(a): Filho(s) menor(es) de 18 anos, Cônjuge, Companheiro(a), Menor Sob Guarda Definitiva, Tutela, ou Curatela. ✓ CPF do(s) dependente(s) – Obrigatório em todas as idades Poderá ser feito para a criança que não houver: nos Correios ou no Banco do Brasil. ✓ Documento de Identificação Oficial do(s) dependente(s) Ex.: RG, Certidão de Nascimento, entre outros considerados na forma da Lei. ✓ Laudo Médico – Em caso de dependente(s) sendo PNE(Portadora de Necessidades Especiais) ✓ Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.	Todos Obrigatórios



DECRETO Nº 8.373, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui a Comissão Especial de Acompanhamento, Controle Orçamentário e Contenção de Despesas – EQUIPE ECONÔMICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade de orientar sobre procedimentos operacionais a serem adotados, mantendo a responsabilidade na gestão fiscal que se dá entre outras ações, com o equilíbrio entre receita e a despesa pública;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento, Controle Orçamentário e Contenção de Despesas, identificada como EQUIPE ECONÔMICA, destinada a acompanhar e controlar as medidas estabelecidas que visem o equilíbrio entre a receita e a despesa pública, bem como propor novas medidas, se necessário.

Art. 2º Integram a EQUIPE ECONÔMICA as seguintes Secretarias Municipais:

- I** - Secretaria Municipal de Finanças;
- II** – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
- III** – Secretaria Municipal de Administração;
- IV** – Secretaria Municipal de Governo;
- V** - Secretaria Municipal de Receita.

Art. 3º A função de membro da EQUIPE ECONÔMICA não será remunerada, considerada, porém, serviço de relevante interesse público, a ser atestado nos respectivos assentamentos funcionais dos que a integram.

Art. 4º A EQUIPE ECONÔMICA poderá atuar em grupos de trabalhos específicos, de acordo com a necessidade.

Art. 5º A EQUIPE ECONÔMICA poderá dispor, a seu critério, de sua organização interna.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.954 de 29 de julho de 2010.



CONT. DECRETO Nº 8.373, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de outubro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.375, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.
--

Estabelece procedimentos para solicitação de autorização nas aquisições de materiais permanentes e de expediente às unidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos no âmbito da Administração Pública Municipal, procedimentos para aquisições de materiais permanentes e de expediente para as unidades informacionais, mediante solicitação expressa ao Prefeito Municipal ou Comissão Especial de Acompanhamento, Controle Orçamentário e contenção de despesas – EQUIPE ECONÔMICA.

Art. 2º. Para aquisição de materiais permanentes, o Gestor da Pasta deverá formalizar a solicitação e encaminhar ao Prefeito Municipal, para análise e sua devida autorização.

Art. 3º Quanto a solicitação de autorização para liberação de aquisição de materiais de expediente, o Gestor da Pasta deverá formalizar o pedido e encaminhar para Comissão Especial de Acompanhamento, Controle Orçamentário e contenção de despesas – EQUIPE ECONÔMICA, formadas pelas Secretarias Municipais de Finanças, Administração, Planejamento e Coordenação Geral e Governo, para análise e sua devida autorização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de outubro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.377, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 9.418 de 25 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor R\$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2270.000.2126.0126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02150010	R\$	40.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		



13.392.2280.000.2109.0109 - Manutenção das Atividades para Decoração Natalina		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02230016	R\$	230.000,00
TOTAL.....	R\$	270.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2270.000.2317.0317 - Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02150021	R\$	25.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02150022	R\$	15.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.1543.0543 - Festival Cultural de Música Gospel -		
3.3.50.41 – 0100 - Contribuições - 02230004	R\$	100.000,00
13.392.2280.000.2109.0109 - Manutenção das Atividades para Decoração Natalina		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02230014	R\$	130.000,00
TOTAL.....	R\$	270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de outubro de 2017.
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 41 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar MAYAGNES ALVES PEREIRA, Engenheira Civil, CREA n. **MT032622** servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º-1556502, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. 18/2017, **Pavimentação Primária em estradas da Zona Rural, neste município.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de outubro de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 24 de outubro de 2017.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 42 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar MAYAGNES ALVES PEREIRA, Engenheira Civil, CREA n. **MT032622** servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º-1556502, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. 192/2017, **serviços de revestimento primário em vias da zona urbana e limpeza de logradouros públicos dos bairros da região da grande Vila Operária, Município de Rondonópolis - MT**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de outubro de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 24 de outubro de 2017.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº100/2017

Dispõe sobre a designação da servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2017/UCCI, de 24 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti** , Matrícula nº. 108820, CPF: 630507651-00, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
R. Merlim Rocha da Silva - ME	307/2017	Aquisição material Didático e expediente para atender as Unidades Municipais de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental e secretaria de Educação.	30/10/2017 á 29/10/2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 31 de outubro de 2017.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº101/2017

Dispõe sobre a designação da servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2017/UCCI, de 24 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, Matrícula nº. 108820, CPF: 630507651-00, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
M.N. de Oliveira Filho Eireli - ME	306/2017	Aquisição material Didático e expediente para atender as Unidades Municipais de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental e secretaria de Educação.	30/10/2017 á 29/10/2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 31 de outubro de 2017.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº102/2017

Dispõe sobre a designação da servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2017/UCCI, de 24 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, Matrícula nº. 108820, CPF: 630507651-00, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Simone Cristina Rodrigues - ME	308/2017	Aquisição material Didático e expediente para atender as Unidades Municipais de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental e secretaria de Educação.	30/10/2017 á 29/10/2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 31 de outubro de 2017.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº0103/2017

Dispõe sobre a designação da servidora **Neuza Machado Batista**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Neuza Machado Batista**, Matrícula nº. 110779, CPF: 378.041.031-15, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Heitor Paiva Piazza - ME	295/2017	Serviço de limpeza de fossa, desentupimento de pia, cano, limpeza de caixa de gordura. Secretaria Municipal de Educação.	14/09/2017 á 14/09/2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 31 de outubro de 2017.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 213 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a integrante abaixo relacionada que compõe a Equipe Técnica da C.T. - SMS - Câmara Técnica de Avaliação, apoio e assessoramento aos processos relacionados a questões de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Substituída:

Participante	Função	Matrícula
Vanderléa Sommer	Coordenadora	1555489

Substituta:

Participante	Função	Matrícula
Thaís dos Santos Santana	Coordenadora	1555307

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 31 de Outubro de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 214 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Eva Sebastiana Garcia da Silva**, CPF nº. **284.033.801-78**, matrícula nº. **142948**, função: **Agente Administrativo**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA..
Nº. DO CONTRATO	63/2017
OBJETO	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de atendimento pré-hospitalar com capacidade para atender a Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, através do fornecimento de equipamentos necessários para recepção, registro e armazenamento das ligações.
VENCIMENTO	08/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 31 de outubro de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

HEUSNAN LIMA FREITAS
Coordenador Geral SAMU 192
Regional de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 215 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Valderson Pereira Reis**, CPF nº. **568.840.871-53**, matrícula nº. **224871**, função: **Agente Administrativo**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA..
Nº. DO CONTRATO	59/2017
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de combustível em bomba de propriedade de proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos de forma contínua e fracionada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	07/05/2018
CONTRATO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
Nº. DO CONTRATO	11/2017
OBJETO	Aquisição de gás medicinal que será utilizado para garantir os atendimentos realizados do SAMU – 192.
VENCIMENTO	24/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 31 de outubro de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

HEUSAN LIMA FREITAS
Coordenador Geral SAMU 192
Regional de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA N°024/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação do servidor, Luan Ferreira Barbosa, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

PAULO JOSÉ CORREA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa n°.01/2015/UCCI, de 08 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **Fernando Viecei Maia**, matrícula n°. 1556612, CPF: 035.540.961-56, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado referente à Secretaria de Habitação e Urbanismo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
D SOARES EMPREENHIMENTO E CONSTRUÇÕES	273/2017	Prestação de serviço de sondagem de solos. (SPT).	14/09/2017 a 14/02/2018 (cinco meses)

Paulo José Correa
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 095 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 339/2017 de 30 de Outubro de 2017** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela **Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2.738/2017 de 14 de Março de 2017** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, portador do RG nº 13337408-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 916.559.511-49, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 396 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº. NELSON HIPOLITO DA SILVA, portador do RG nº 1891568-0-SSP/MT, inscrito sobre o CPF nº 026.458.191-17.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 30 de Outubro de 2017.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 01/11/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1332/2017	88005	Tania Regina Nanes da Silva	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 26/10/2017 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1332/2017	13994	Adriana Nascimento Mota Silva	Docente	01 dia – no dia 30/10/2017 –Licença Médica.
1332/2017	45101	Aparecida Fatima de Oliveira Barbosa	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 30/10/2017 – Prorrogação de Licença Médica.
1332/2017	225657	Aparecida Vicente de Sales	Docente	03 dias – a partir do dia 30/10/2017 – Licença Médica.
1332/2017	166405	Gardenia de Castro Farias	Docente	01 dia – no dia 30/10/2017 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1332/2017	158607	Joselita Maria da Silva E Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 30/10/2017 – Licença Médica.
1332/2017	58360	Luzia Barbosa de Almeida	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 30/10/2017 – Licença Médica.
1332/2017	92835	Nilzete Ramos de Souza	Docente	01 dia – no dia 30/10/2017 –Licença Médica.
1332/2017	1555729	Debora Dutra Pinheiro Camara	Docente	02 dias – a partir do dia 31/10/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1332/2017	132470	Eliana dos Anjos Costa	Docente	01 dia – no dia 31/10/2017 –Licença Médica.
1332/2017	1554996	Emilia Jaqueline Nascimento de Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 31/10/2017 –Licença Médica.
1332/2017	192350	Keila Oliveira Freitas	Docente	07 dias – a partir do dia 31/10/2017 –Licença Médica.
1332/2017	46710	Rommel Von Weigert	Docente	02 dias – a partir do dia 31/10/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1332/2017	169277	Elizete Almeida dos Santos	Docente	01 dia – no dia 01/11/2017 –Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1332/2017	97160	Neusa Maria Broch Coelho	Especialista em Saúde	10 dias – a partir do dia 23/10/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1332/2017	190390	Alessandra Allane Lima Ferreira	Auxiliar Consultório Dentário	120 dias – a partir do dia 29/10/2017 – Licença Maternidade/INSS.
1332/2017	133744	Etianne Ghellere de Souza	Especialista em Saúde	14 dias – a partir do dia 30/10/2017 – Licença Médica.
1332/2017	201030	Andreia Souza dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 31/10/2017 – Licença Médica.
1332/2017	162582	Benacil Aparecida da Silva Lemes	Agentes de Saúde Ambiental	01 dia – no dia 31/10/2017 – Licença Médica.
1332/2017	134686	Sergio Batista dos Santos	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 31/10/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1332/2017	1555997	Adriana Celestina de Oliveira Bezerra	Assessor de Apoio a Gestão Administrativa	120 dias – a partir do dia 01/11/2017 – Licença Maternidade/INSS.

Rondonópolis, 01 de novembro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1339/2017

De acordo com o Parecer Médico proferido em 01/11/2017 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho, a servidora **Ângela Maria Alves dos Santos**, matrícula nº 135089, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **encontra-se apta a retornar ao trabalho a partir do dia 01/11/2017.**

Rondonópolis, 01 de novembro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.

“TOMADA DE PREÇO _ N.º 12/2017”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA REMANESCENTE: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA AILTON A. DE SANTANA, QUADRA 36, S/N, NUCLEO HABITACIONAL MARECHAL RONDON, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, pelo motivo de que o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço foi frustrado, não havendo licitantes habilitadas e classificadas no processo em epígrafe.

Justificativa: A única empresa habilitada, neste certame, apresentou proposta de valores referente a outro processo licitatório.

Publique-se, no mural desta Prefeitura, em Jornal de circulação – A GAZETA, no DOE-MT e no Diário Oficial do Município -DIORONDON, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

DE ACORDO: _____

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2017”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 19/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 130, KM 2, AVENIDA B, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CONSTRUTORA MEX LTDA no valor total da obra de R\$ 48.356,55 (Quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 01 de novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 04/10/2017 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: ***“Aquisição de tubos de coleta de sangue à vácuo com fornecimento, em regime de comodato, de 01 equipamento portátil para visualização de veias, destinados à realização de exames de análises clínicas junto ao Laboratório Central Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”***. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	215.935,00
	Total Licitado R\$	215.935,00

Rondonópolis-MT, 01 de Novembro de 2017.

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rondonópolis, 01 de novembro de 2017.

MEMO nº 282/SMS/VISA/2017

De: Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Para: Diorondon
Sra.: Bethância Rezende

Prezada Senhora:

Na oportunidade de cumprimentá-la, venho solicitar a publicação da(s) decisão (ões) final(ais) conforme legislação pertinente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Rondonópolis/MT, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) nos Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s) elencado(s) abaixo.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 448, XVI do Dec. nº 2.938/97.

Decisão Final: “Fica mantida a pena de MULTA ao infrator, no valor referente a 1.557,816 UFR”

Penalidade Imposta: MULTA

CONTRIBUINTE	CMC	P.A.S
ADONIAS FERREIRA DE SOUZA	1123734	230/2015
C R N COMERCIO DE CARNES EIRELI	2674304	250/2016
CECÍLIA CORREA SOARES	1689704	612/2016
KI DELÍCIAS DOCES E SALGADOS LTDA	1179900	212/2015
LUZINETE APARECIDA TAROCO – ME	1085005	179/2015
M D MACHADO ROCHA EIRELI	2760805	606/2016
WILSON FRANCISCO MARTINS	2649600	2241/2016

Pelo presente, ficam notificados os Contribuintes, em face da decisão FINAL proferida no P.A.S. correspondente. Ficam também notificados para pagamento da multa em 30 (dias), ultrapassando o prazo o débito será lançado na Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

Edileuza Barbosa Barbieri
Gerente de Divisão da Vigilância Sanitária



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rondonópolis, 01 de novembro de 2017.

MEMO nº 283/SMS/VISA/2017

De: Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Vigilância Sanitária

Para: Diorondon

Sra.: Bethância Rezende

Prezada Senhora:

Na oportunidade de cumprimentá-la, venho solicitar a publicação da(s) decisão(ões) final(ais) conforme legislação pertinente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Rondonópolis/MT, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) nos Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s) elencado(s) abaixo.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **art. 448, XVI do Dec. nº 2.938/97.**

Decisão Final: “**Fica mantida a pena de MULTA ao infrator, no valor referente a 1.557,816 UFR**”

Penalidade Imposta: **Multa**

CONTRIBUINTE	CMC	P.A.S
ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO	621404	596/2016
EDSON SILVERIO OGAWA	533204	153/2015
FREITAS MENACHO & FREITAS LTDA – ME	247750	2225/2016
FABIANO DE ARAÚJO E SILVA	1642561	289/2016
GRACYELIZE P. DA SILVA TORRES	1125311	131/2015
L L COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES LTDA	3009600	267/2016
MISTER BEEF COMERCIO DE CARNES LTDA	2801406	256/2016
MISTER BEEF COMERCIO DE CARNES LTDA	2801406	255/2016
MARINA OTA DA SILVA	537300	608/2016
OLINDA MARIA CAMARGO	1848205	607/2016
R S LIMA ERSTQAUANTE - ME	2461904	281/2016
VALDIVINO ALVES DOS SANTOS E CIA LTDA	1700008	323/2016

Ficam, ainda, notificados os supracitados Contribuintes, em face da decisão FINAL proferida no P.A.S. **para pagamento da multa em 30 (dias).** Ultrapassando o prazo o débito será lançado na Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

Edileuza Barbosa Barbieri
Gerente de Divisão da Vigilância Sanitária



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rondonópolis, 01 de novembro de 2017.

MEMO nº 284/SMS/VISA/2017

De: Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Para: Diorondon
Sra.: Bethância Rezende

Prezada Senhora:

Na oportunidade de cumprimentá-la, venho solicitar a publicação da(s) decisão(ões) final(ais) conforme legislação pertinente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Rondonópolis/MT, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) nos Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s) elencado(s) abaixo.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **art. 448, XVI do Dec. nº 2.938/97.**

Decisão Final: “**Fica mantida a pena de MULTA ao infrator, no valor referente a 1.557,816 UFR**”

Penalidade Imposta: **Multa**

CONTRIBUINTE	CMC	P.A.S
AGNALDO BARBOSA SENA JR	1179020	155/2015
CENTRAL MAIS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA	2128601	934/2016
CENTRO EDUCACIONAL ESCADINHA DO SABER	387900	229/2015
ELSON DE SOUZA OLIVEIRA - ME	2068108	241/2016
FABIO BARBOSA DE SOUZA NETO	42404	375/2016
MARINA INACIO CORREA	1386900	213/2015
SILVEIRA DE MORAIS E MORAIS	1980202	603/2016

Ficam, ainda, notificados os supracitados Contribuintes, em face da decisão FINAL proferida no P.A.S. **para pagamento da multa em 30 (dias).** Ultrapassando o prazo o débito será lançado na Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

Edileuza Barbosa Barbieri
Gerente de Divisão da Vigilância Sanitária



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: OUTUBRO/2017

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
282/2017	02/10/17	LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, P/ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA DO ESTÁDIO PINHEIRÃO, LOCALIZADO NA QUADRA 01, LOTE 20A, VILA OPERARIA, JUNTO SEC.MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN.ROO- MT.	R\$ 32.549,63 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MESES EXECUÇÃO				CONVITE Nº 06/2017

Rondonópolis-MT, 01 de Novembro de 2017.

Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 1.948, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.934/2017, DE 06/10/2017.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 1.934, de 06/10/2017, que dispõe sobre a reversão da Portaria de nº 1.610, de 13/07/2015, retificada pela Portaria nº 1.720, de 13/04/2016, que concedeu aposentadoria por invalidez, com provento proporcional ao tempo de contribuição, a Sra. **SIMONE LIRIA MORAES**, para que o artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

***Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/10/2017, revogando-se as disposições em contrário;*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 31 de outubro de 2017.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 276 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato abaixo citado.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal n°. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **DENISE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Titular e **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
093/2017	04/10/2017	SABARÁ QUÍMICA E INGREDIENTES S.A.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS “CLORO GÁS” UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO.	R\$ 541.890,00 /Global	04/10/2017 A 03/10/2018	PP. 025/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 01 de Novembro de 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 277 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato abaixo citado.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Sinval Raimundo da Silva**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular e **Valdir Abrão**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
094/2017	24/10/2017	SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO GEORADAR DE RADIODETECÇÃO TIPO GPR PORTÁTIL PARA ESTA AUTARQUIA, COM RECURSO FEDERAL DO FGTS – DI – META 2 – SANEAMENTO PARA TODOS - CONTRATO 189.585-49.	R\$ 143.625,00 /Global	24/10/2017 a 23/10/2018	PP. 028/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 01 de Novembro de 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 278 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato abaixo citado.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Sinval Raimundo da Silva**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular e **Valdir Abrão**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
095/2017	24/10/2017	SONESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA	AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSÔNICO PARA ESTA AUTARQUIA, COM RECURSO FEDERAL DO FGTS – DI – META 2 – SANEAMENTO PARA TODOS - CONTRATO 189.585-49.	R\$ 34.290,00 /global	24/10/2017 A 23/10/2018	PP 028/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 01 de Novembro de 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 279 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato abaixo citado.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores DENISE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Titular e JAMAL BADIE DAUD, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
096/2017	24/10/2017	HEXI CIENTÍFICA LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO PARA ESTA AUTARQUIA, COM RECURSO FEDERAL DO FGTS – DI – META 2 – SANEAMENTO PARA TODOS - CONTRATO 189.585-49.	R\$ 100.855,00 /Global	24/10/2017 A 23/10/2018	PP. 028/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 01 de Novembro de 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 280 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato abaixo citado.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal n°. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores JULIANO LOURENCETTI PINHEIRO, Assistente de Tecnologia da Informação, como Fiscal Titular e GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI, Assessor Técnico de apoio jurídico, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATU RA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
097/2017	24/10/2017	DATA MANAGER - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO DESTA AUTARQUIA – COM RECURSO PRÓPRIO.	R\$ 196.000,00 /Global	24/10/2017 A 23/10/2018	PP- 031/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 01 de Novembro de 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 281 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato abaixo citado.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores RONALDO ALMEIDA DE SOUZA, Assessor Técnico de Operação do Sistema de Esgoto, como Fiscal Titular e JAMAL BADIE DAUD, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO O NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
098/2017	26/10/2017	MEC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL REFERENTE AOS BLOCOS DE ANCORAGEM DOS CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO DOS AERADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	R\$ 61.416,63 /Global	26/10/2017 a 25/10/2018	TP 014/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 01 de Novembro de 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 282 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, da Obra do contrato abaixo citado.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores THIAGO PRADO VIOLA, Engenheiro Civil, como Fiscal Titular e HERMES ÁVILA DE CASTRO, engenheiro Ambiental, como Fiscal Substituto da Obra do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO O NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
098/2017	26/10/2017	MEC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL REFERENTE AOS BLOCOS DE ANCORAGEM DOS CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO DOS AERADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	R\$ 61.416,63 /Global	26/10/2017 A 25/10/2018	TP 014/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 01 de Novembro de 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 283 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato abaixo citado.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI, Assessor Técnico de apoio jurídico, como Fiscal Titular e JULIANO LOURENCETTI PINHEIRO, Assistente de Tecnologia da Informação, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRAT ADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
099/2017	27/10/2017	D A GARISTO LINS CONSULT ORIA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, PARA DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE GESTÃO, DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017	R\$ 182.970,00 /Global	27/10/2017 a 26/10/2018	TP-013- 2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 01 de Novembro de 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,
Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados
o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - CANCELADO.**

Rondonópolis-MT, 01 de novembro de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

_____ **EM BRANCO**